

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO CENTRAL
CENTRAL DE MANDADOS

Avenida Cândido de Abreu, 535, 8º andar, Centro Cívico – CEP 80530-906

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem do Vossa Excelência, dirigi-me à Rua Comendador Araújo, 499, Centro, nesta comarca, e lá estando no dia 15/08/2025, mais precisamente as 09:10 horas **deixei de proceder a lacração e arrecadação** da parte WNH SERVIÇOS DE OBRAS DE MONTAGEM LTDA, pois NESTE ENDEREÇO SE ENCONTRA A EMPRESA Regus Escritório Virtual, onde informaram que a parte é cliente deste escritório, porém não tem data para comparecer a este endereço. Informado ainda que entrei em contato com o advogado da parte requerente e o mesmo confirmou esta informação. Sendo assim estou efetuando a devolução do mandado para as medidas cabíveis.

O referido é verdade e dou fé.

Cota Funjus: 1 Lacração / 1 Arrecadação (Negativas)

Curitiba, 25 de Agosto de 2025.

Oficial de Justiça

Adair de Oliveira - 50535

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38YX PRZZR XQKES NTEWD